Diário Oficial Eletrônico
Município de Hortolândia
Ano X | Edição Nº 2922 Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br sexta-feira, 27 de novembro de 2026

PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.729, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010, para estabelecer a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais aos ocupantes do cargo de Psicólogo, sem redução de vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 82 da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82. .....

§ 1º As jornadas de trabalho excepcionais decorrentes de regulamentação profissional são as constantes do Anexo XVI desta Lei Complementar, sem redução proporcional dos vencimentos.

....." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidas ao Anexo XVI da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010, na forma do Anexo desta Lei Complementar, as jornadas de trabalho máximas admitidas para o cargo de Psicólogo, incluída a especialidade de Sanitarista.

Art. 3º A adequação da jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais dos atuais servidores ocupantes do cargo de Psicólogo não implica redução de vencimentos, alteração de classe, padrão ou referência remuneratória, assegurada a manutenção da remuneração correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais anteriormente praticada.

Art. 4º A jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais prevista nesta Lei Complementar aplica-se aos ingressantes e aos ocupantes do cargo de Psicólogo a partir de 1º de janeiro de 2027, mantidos, até 31 de dezembro de 2026, a jornada e o regime funcional vigentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

HORTÊNCIA RIBEIRO NUNES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ACRÉSCIMO AO ANEXO XVI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Cargo	Especialidade	Jornada de trabalho máxima admitida
Psicólogo	—	30 (trinta) horas semanais
Psicólogo	Sanitarista	30 (trinta) horas semanais

LEI Nº 4.730, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento e a transposição de dotações orçamentárias no valor de R$ 17.216.230,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de R$ 15.327.200,00 (quinze milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos são provenientes do remanejamento parcial, obedecidas as vinculações constantes do Anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de R$ 1.889.030,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e trinta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos são provenientes da transposição parcial, obedecidas as vinculações constantes do Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Dotações Suplementadas via Remanejamento

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Gestão Estratégica	01.110.0000 Tesouro Geral	36-01.02.01.04.127.0103.2.014.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 450.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	01.110.0000 Tesouro Geral	59-01.03.01.03.092.0104.2.017.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 Tesouro Geral	96-01.05.01.04.122.0106.2.020.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.550.000,00
	01.110.0000 Tesouro Geral	96-01.05.01.04.122.0106.2.020.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 920.000,00
	01.110.0000 Tesouro Geral	97-01.05.01.04.122.0106.2.020.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
	01.110.0000 Tesouro Geral	98-01.05.01.04.122.0106.2.020.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
	01.110.0000 Tesouro Geral	100-01.05.01.04.122.0106.2.020.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação	01.110.0000 Tesouro Geral	193-01.08.01.22.661.0111.2.043.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	01.110.0000 Tesouro Geral	193-01.08.01.22.661.0111.2.043.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	01.110.0000 Tesouro Geral	194-01.08.01.22.661.0111.2.043.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
Chefe do Poder Executivo Municipal	01.110.0000 Tesouro Geral	752-01.18.01.04.122.0129.2.011.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 330.000,00
	01.110.0000 Tesouro Geral	753-01.18.01.04.122.0129.2.011.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde - Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.450.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.400.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.500.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.800.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	583-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	584-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	586-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 30.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	586-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 400.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	586-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01.110.0000 Tesouro Geral	233-01.09.02.15.452.0112.2.048.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 57.200,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	232-01.09.02.15.452.0112.2.048.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 230.000,00

ANEXO II

Dotações oneradas via Remanejamento

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Governo	01.110.0000 Tesouro - Geral	02-01.01.01.04.122.0101.2.007.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 450.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	01-01.01.01.04.122.0101.2.007.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.550.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 Tesouro - Geral	119-01.05.02.04.122.0107.2.031.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 920.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	119-01.05.02.04.122.0107.2.031.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
	01.110.0000 – Tesouro - Geral	119-01.05.02.04.122.0107.2.031.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	119-01.05.02.04.122.0107.2.031.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	01.110.0000 Tesouro - Geral	275-01.11.01.16.482.0114.2.055.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	01.110.0000 Tesouro - Geral	725-01.17.01.27.812.0128.2.136.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	01.110.0000 Tesouro - Geral	75-01.04.01.04.123.0105.2.019.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 330.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	75-01.04.01.04.123.0105.2.019.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	76-01.04.01.04.123.0105.2.019.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	76-01.04.01.04.123.0105.2.019.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde - Geral	549-01.15.01.10.122.0123.2.104.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.450.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	569-01.15.01.10.128.0123.2.112.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.400.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	554-01.15.01.10.122.0123.2.104.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 1.500.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	650-01.15.04.10.302.0126.2.125.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.800.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	551-01.15.01.10.122.0123.2.104.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	551-01.15.01.10.122.0123.2.104.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	653-01.15.04.10.302.0126.2.125.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	654-01.15.04.10.302.0126.2.125.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 400.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	655-01.15.04.10.302.0126.2.125.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$ 500.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	577-01.15.02.10.301.0124.1.015.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 57.200,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	577-01.15.02.10.301.0124.1.015.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 230.000,00

ANEXO III

Dotações Suplementadas via Transposição

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 Tesouro - Geral	115- 01.05.01.04.122.0106.2.024.3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	R$ 37.600,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	116- 01.05.01.04.122.0106.2.024.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 107.300,00
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.220.0000 Ensino Fundamental	456- 01.13.03.12.361.0118.2.091.4.4.90.52.00 Equipamentos e material Permanente	R$ 1.238.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde–Geral	620- 01.15.03.10.304.0125.2.119.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 106.000,00
	01.310.0000 Saúde–Geral	658- 01.15.04.10.302.0126.2.125.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 121.600,00
	01.310.0000 Saúde–Geral	666- 01.15.04.10.302.0126.2.125.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
	01.310.0000 Saúde–Geral	667- 01.15.04.10.302.0126.2.126.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 258.530,00

ANEXO IV

Dotações oneradas via Transposição

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 – Tesouro - Geral	104- 01.05.01.04.122.0106.2.020.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.600,00
	01.110.0000 – Tesouro - Geral	104- 01.05.01.04.122.0106.2.020.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 107.300,00
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.220.0000 - Ensino Fundamental	405- 01.13.01.12.122.0116.2.074.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 1.238.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 - Saúde–Geral	563- 01.15.01.10.122.0123.2.106.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 106.000,00
	01.310.0000 - Saúde–Geral	563- 01.15.01.10.122.0123.2.106.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 121.600,00
	01.310.0000 - Saúde–Geral	563- 01.15.01.10.122.0123.2.106.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
	01.310.0000 - Saúde–Geral	675- 01.15.04.10.302.0126.2.130.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 258.530,00

DECRETO Nº 5.994, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 4º, inciso I da Lei nº 4.592, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias apresentadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados à cobertura do crédito de que trata o *caput* são provenientes do excesso de arrecadação, conforme valores e vinculações indicados no Anexo II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Abertura de crédito adicional suplementar

Secretaria	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	01.410.0000 – Trânsito - Sinalização	260- 01.10.02.15.452.0113.2053.3.3.90.30.00 Material De Consumo	R$ 2.000.000,00

ANEXO II

Excesso de Arrecadação - Receita

Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
01.450.0000 – Trânsito - Fiscalização	125-1.9.1.1.01.0.1.002 Auto De Infração Legisl. Trânsito -Lei Munic.792/99	R$ 2.000.000,00

Hortolândia, 27 de novembro de 2026.

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Segue minuta de decreto para providências.

Este decreto de abertura de crédito adicional suplementar se faz necessário na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

A suplementação a ser realizada junto a secretaria em epigrafe visa garantir a aplicação vinculada dos recursos provenientes das multas de trânsito adquirindo os materiais de consumo necessários para a continuidade dos serviços desta secretaria. Conforme DOCS YR1C89.

Em atendimento a solicitação feita pela secretaria de Mobilidade solicitamos a tramitação com urgência para a publicação.

Os recursos para cobertura do crédito são provenientes dos excessos de arrecadação conforme destinação dos recursos e códigos de aplicação.

Informamos que o presente Decreto atende o disposto nos termos do art. 4º inciso I da Lei nº 4.592, de 18 de dezembro de 2025.

Sem mais, nos colocamos a disposição, se necessário.

Antônio Agnelo Bonadio
Secretário Municipal de Finanças

Diário Oficial Eletrônico
Município de Hortolândia
Ano X | Edição Nº 2922 Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br sexta-feira, 27 de novembro de 2026

DECRETO Nº 5.995, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento e a transposição de dotações orçamentárias no valor de R$ 17.216.230,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e conforme a Lei nº 4.730 de 27 de novembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado na Secretaria de Finanças, o valor de R$ 15.327.200,00 (quinze milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais) nas dotações orçamentárias apresentadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do valor de que trata o *caput* são provenientes do remanejamento parcial obedecidas as vinculações apresentadas no Anexo II.

Art. 2º Fica transposto na Secretaria de Finanças, o valor de R$ 1.889.030,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e trinta reais) nas dotações orçamentárias apresentadas no Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do valor de que trata o *caput* são provenientes da transposição parcial obedecidas as vinculações detalhadas no Anexo IV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Dotações Suplementadas Via Remanejamento

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Gestão Estratégica	01.110.0000 Tesouro - Geral	36-01.02.01.04.127.0103.2.014.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 450.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	01.110.0000 Tesouro - Geral	59-01.03.01.03.092.0104.2.017.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 Tesouro - Geral	96-01.05.01.04.122.0106.2.020.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.550.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	96-01.05.01.04.122.0106.2.020.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 920.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	97-01.05.01.04.122.0106.2.020.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	98-01.05.01.04.122.0106.2.020.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	100-01.05.01.04.122.0106.2.020.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação	01.110.0000 Tesouro - Geral	193-01.08.01.22.661.0111.2.043.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	193-01.08.01.22.661.0111.2.043.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	194-01.08.01.22.661.0111.2.043.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
Chefe do Poder Executivo Municipal	01.110.0000 Tesouro - Geral	752-01.18.01.04.122.0129.2.011.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 330.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	753-01.18.01.04.122.0129.2.011.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde - Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.450.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.400.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.500.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.800.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	583-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	584-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	586-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$ 30.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	586-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$ 400.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	586-01.15.02.10.301.0124.2.013.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01.110.0000 Tesouro - Geral	233-01.09.02.15.452.0112.2.048.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 57.200,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	232-01.09.02.15.452.0112.2.048.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 230.000,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Hortolândia
Ano X | Edição Nº 2922 Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br sexta-feira, 27 de novembro de 2026

ANEXO II

Dotações oneradas Via Remanejamento

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Governo	01.110.0000 Tesouro - Geral	02- 01.01.01.04.122.0101.2.007.3 .1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 450.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	01- 01.01.01.04.122.0101.2.007.3 .1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.550.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 Tesouro - Geral	119- 01.05.02.04.122.0107.2.031.3 .1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	R$ 920.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	119- 01.05.02.04.122.0107.2.031.3 .1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	119- 01.05.02.04.122.0107.2.031.3 .1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	119- 01.05.02.04.122.0107.2.031.3 .1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	01.110.0000 Tesouro - Geral	275- 01.11.01.16.482.0114.2.055.3 .1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	01.110.0000 Tesouro - Geral	725- 01.17.01.27.812.0128.2.136.3 .1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	01.110.0000 Tesouro - Geral	75- 01.04.01.04.123.0105.2.019.3 .1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 330.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	75- 01.04.01.04.123.0105.2.019.3 .1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	76- 01.04.01.04.123.0105.2.019.3 .1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	76- 01.04.01.04.123.0105.2.019.3 .1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde - Geral	549- 01.15.01.10.122.0123.2.104.3 .1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.450.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	569- 01.15.01.10.128.0123.2.112.3 .1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.400.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	554- 01.15.01.10.122.0123.2.104.3 .1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$ 1.500.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	650- 01.15.04.10.302.0126.2.125.3 .1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.800.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	551- 01.15.01.10.122.0123.2.104.3 .1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	551- 01.15.01.10.122.0123.2.104.3 .1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	653- 01.15.04.10.302.0126.2.125.3 .1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	654- 01.15.04.10.302.0126.2.125.3 .1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 400.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	655- 01.15.04.10.302.0126.2.125.3 .1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$ 500.000,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	577- 01.15.02.10.301.0124.1.015.4 .4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 57.200,00
	01.310.0000 Saúde - Geral	577- 01.15.02.10.301.0124.1.015.4 .4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 230.000,00

ANEXO III

Dotações Suplementadas Via Transposição

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 Tesouro - Geral	115- 01.05.01.04.122.0106.2.024.3.3.9 0.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	R$ 37.600,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	116- 01.05.01.04.122.0106.2.024.3.3.9 0.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 107.300,00
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.220.0000 Ensino Fundamental	456- 01.13.03.12.361.0118.2.091.4.4.9 0.52.00 Equipamentos e material Permanente	R$ 1.238.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde–Geral	620- 01.15.03.10.304.0125.2.119.3.3.9 0.30.00 Material de Consumo	R$ 106.000,00
	01.310.0000 Saúde–Geral	658- 01.15.04.10.302.0126.2.125.3.3.9 0.30.00 Material de Consumo	R$ 121.600,00
	01.310.0000 Saúde–Geral	666- 01.15.04.10.302.0126.2.125.4.4.9 0.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
	01.310.0000 Saúde–Geral	667- 01.15.04.10.302.0126.2.126.3.3.9 0.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 258.530,00

ANEXO IV

Dotações oneradas Via Transposição

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 Tesouro - Geral	104- 01.05.01.04.122.0106.2.020.3.3.9 0.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.600,00
	01.110.0000 Tesouro - Geral	104- 01.05.01.04.122.0106.2.020.3.3.9 0.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 107.300,00
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.220.0000 Ensino Fundamental	405- 01.13.01.12.122.0116.2.074.3.3.9 0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 1.238.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde–Geral	563- 01.15.01.10.122.0123.2.106.3.3.9 0.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 106.000,00

	01.310.0000 Saúde–Geral	563- 01.15.01.10.122.0123.2.106.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 121.600,00
	01.310.0000 Saúde–Geral	563- 01.15.01.10.122.0123.2.106.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
	01.310.0000 Saúde–Geral	675- 01.15.04.10.302.0126.2.130.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 258.530,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 97/2026, Edital 116/2026. PMH 112592/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de microcomputadores, notebooks e tablets, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, em favor das empresas: L10 COMERCIAL LTDA, com os itens 02, 08 (cota reservada), 07 (ampla concorrência), pelo valor total de R$ 1.281.907,92; RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, com o item 04 (cota reservada), pelo valor total de R$ 923.312,00; VRS CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, com os itens 09 (ampla concorrência), 10 (cota reservada), pelo valor total de R$ 580.998,34. Hortolândia, 27/11/2026. Rubia Mara Rossi Ferreira/Secretária Municipal de Tecnologia e Inovação.

Homologação de Resultado de Seleção e Convocação – Chamamento Público nº 08/2026 – Edital nº 117/2026 – Processo Administrativo nº 112674/2026. Objeto: seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, visando à celebração de Termo de Fomento com o Município de Hortolândia para a execução de projetos socioassistenciais concebidos e propostos pelas próprias organizações, vinculados aos serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, financiados com recursos do Fundo M unicipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Após a fase de seleção, nos termos do item 12 do Edital, informa-se que as OSCs: APAE DE HORTOLÂNDIA; CASA NOVA ESPERANÇA; INSTITUTO FORMAÇÃO; PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA; CONTATO – OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS; CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO; ADRA – AGÊNCIA ADVENTISTA; CASA BETÂNIA DA PAZ; ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA FELIZ; ASBAFE – ASSOCIAÇÃO BATISTA FRUTO DA ESPERANÇA; e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA VIVA – MORIAH foram classificadas. Informa-se, ainda, que não houve interposição de recursos. Desse modo, ficam as Organizações classificadas convocadas para apresentarem, no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, o Plano de Trabalho e a documentação exigida para celebração da parceria, nos termos do item 14 do Edital. Hortolândia, 27/11/2026. Comissão de Seleção de Parcerias.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO À ATA 498/2025. DETENTORA: Medpharma Distribuidora Ltda. CNPJ: 36.730.875/0001-96. PE 82/2025. PMH 95781/2025. Medicamentos padronizados. Fica formalizada a alteração da razão social da empresa GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, que passa a adotar a denominação empresarial MEDPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA. Ass. 27/11/26. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 409/26. CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 46.044.392/0001-91. Concorrência Eletrônica 18/25. PMH 95744/25. Obra de Preservação das Nascentes e Recuperação das Áreas Verdes do Loteamento Parque Terras de Santa Maria. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 6 meses, contados a partir de 28/11/26. Ass. 26/11/26. Eliane do Nascimento Nunes de Oliveira/Secret. de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. REJUSTE AO CONTRATO 230/2024. CONTRATADA:TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. CNPJ:58.393.406/0001-64. INEX 53-24. PMH 66816/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento terapêutico multidisciplinar em período integral, com refeições incluídas em cumprimento de sentença judicial. Reajuste contratual correspondente ao índice acumulado de 9,063%, que corresponde ao valor anula de R$ 5.038,54. Ass. 24/11/26. Dênis A. J. Crupe/Sec. Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO À ATA 498/2025. DETENTORA: Medpharma Distribuidora Ltda. CNPJ: 36.730.875/0001-96. PE 82/2025. PMH 95781/2025. Medicamentos padronizados. Fica formalizada a alteração da razão social da empresa GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, que passa a adotar a denominação empresarial MEDPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA. Ass. 27/11/26. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde

AVISO

PMH 111827/2026. CE 17/2026. Edital 170/2026. Objeto: Construção da UBS do Santa Emília. Sessão: 18/01/2027. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 27/11/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 120304/2026. DE 167/2026. Objeto: Elaboração do projeto de recuperação de muro de ala. Sessão: 03/12/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 27/11/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO CONCORRÊNCIA N°. 15/2026 - Edital 137/2026 - PMH 116277/2026. Objeto: Prestação de serviços especializados para supervisão clínico-institucional destinada aos serviços estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Comunicamos a todos os interessados da continuidade da sessão pública para o dia 30/11/2026 (segunda feira), às 10:00 horas, por meio da plataforma BBMNET. Hortolândia, 25/11/2026. Elisângela Quitéria Teodoro da Silva/Agente de Contratação.

COMUNICADO

Comunicado de Continuidade da Sessão Pregão RP. n°. 133/2026 – Edital n°. 160/2026 - PMH n°. 118027/2026. Objeto: Aquisição de 42 (quarenta e dois) notebooks, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, destinados à ampliação da infraestrutura tecnológica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2023.278.52293 – Transferência Voluntária, vinculada à Demanda nº 125774 e ao Processo SEDUC-PRC- 2026-02320-DM, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Comunicamos que, após a análise técnica realizada pelo setor responsável da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, fica agendado para o dia 01/12/2026 às 08:30 horas na Plataforma NOVOBBMNET para continuidade da sessão. O relatório técnico emitido pela Secretaria está disponível na Plataforma NOVOBBMNET em Editais e Processos. Hortolândia, 26 de novembro de 2026. Elisângela Quitéria Teodoro da Silva – Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processos Seletivos

EDITAL SMECT Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027-2030, E CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE HORTOLÂNDIA, Felipe Amaro dos Santos Neto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 1.841, de 29 de março de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.832, de 26 de março de 2021, e no item 12.2 do Edital SMECT nº 04, de 12 de novembro de 2026, considerando a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Fica reaberto o prazo de inscrições para o processo de escolha dos representantes do CACS-FUNDEB, para o mandato 2027-2030, exclusivamente para o preenchimento das vagas dos seguintes segmentos:

QUADRO DE REPRESENTATIVIDADE – CACS-FUNDEB

Segmento representativo	Titulares	Suplentes
Professores da Educação Básica Pública Municipal	–	01
Pais ou responsáveis legais por alunos da Educação Básica Pública Municipal	02	02
Estudantes da Educação Básica Pública Municipal	02	02
Organizações da Sociedade Civil	02	02
TOTAL	**06**	**07**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 a 30 de novembro de 2026, até as 23h59 do último dia, exclusivamente por meio do formulário eletrônico Google Forms disponibilizado no Edital SMECT nº 04/2026, no seguinte endereço:

https://forms.gle/GYiN6TZ13LpNmnSFA

2.2. Permanecem aplicáveis os requisitos de participação, impedimentos legais, exigências documentais e formas de escolha dos representantes estabelecidos no Edital SMECT nº 04/2026.

2.3. A Comissão Eleitoral realizará, no dia 1º de dezembro de 2026, a análise das inscrições, a divulgação da relação dos candidatos habilitados e os procedimentos de regularização das inscrições e apreciação de eventuais impugnações, assegurada ampla publicidade.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A eleição dos representantes dos segmentos sujeitos a processo eletivo ocorrerá presencialmente, conforme segue:

* Data: 02 de dezembro de 2026, quarta-feira;
* Horário: 9 horas;
* Local: Auditório do Centro de Formação dos Profissionais em Educação Paulo Freire;
* Endereço: Rua Euclides Pires de Assis, nº 205, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP.

3.2. O preenchimento das vagas remanescentes observará as formas de escolha e indicação próprias de cada segmento, conforme estabelecido no Edital SMECT nº 04/2026 e na legislação vigente.

4. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

4.1. Na mesma data, imediatamente após a conclusão do processo de escolha dos representantes das vagas remanescentes, será realizada reunião destinada à eleição da Mesa Diretora do CACS-FUNDEB para o mandato 2027-2030, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

4.2. Ficam, desde já, convocados os representantes eleitos em 26 de novembro de 2026, os representantes escolhidos em decorrência deste Edital e aqueles indicados pelas respectivas instituições e entidades representativas para participarem da referida reunião.

4.3. A eleição da Mesa Diretora observará o disposto no § 6º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, sendo vedado aos representantes do Poder Executivo Municipal o exercício da Presidência do Conselho.

4.4. A eleição da Mesa Diretora terá efeitos a partir do início do mandato do novo colegiado, em 1º de janeiro de 2027, observadas a regular designação dos conselheiros e as formalidades legais e regimentais aplicáveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam preservados os resultados do processo de escolha realizado em 26 de novembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital SMECT nº 04, de 12 de novembro de 2026, que não conflitarem com o presente Edital.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de novembro de 2026.

FELIPE AMARO DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRO MOBILIÁRIO

A Secretaria de Finanças, por intermédio do Departamento de Receitas - DAFTM, **NOTIFICA** a entidade **IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE HEBRON DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob nº 51.901.197/0001-70,** para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, providencie sua inscrição ou, conforme o caso, a regularização de seus dados perante o Cadastro Mobiliário Fiscal, por meio da Rede Nacional para a Simplicação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, observando os procedimentos e requisitos previstos na legislação vigente.

A presente notificação refere-se ao **Processo Administrativo nº 100334/2025** e fundamenta-se no Decreto Municipal nº 5.120, de 04 de outubro de 2022, que disciplina a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal das pessoas físicas e jurídicas que exerçam suas atividades no Município, ainda que imunes, isentas ou não sujeitas à incidência de tributos mobiliários.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e fiscais cabíveis, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação municipal.

Secretaria Municipal de Finanças
Município de Hortolândia

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Reunião:
(x) Ordinária em: Nº: 09 / 2026
( ) Extraordinária: Nº: / 2026

Local da reunião: Setor Cultural Arlindo Zadi
Data da realização: 18 de novembro de 2026.
Horário previsto: das 14h às 16h
Horário de realização dos trabalhos: das 14h15 às 16h.

Pautas:
1 - Esclarecimentos sobre o remanejo de recursos da Cultura publicado no Diário Oficial edição nº 2909 em 13/11/2026;
2 - Andamento e Perspectivas da Execução do Plano Municipal de Cultura (2025 -2035);
3 - Calendário 2027;
4 - Andamento do processo eleitoral do CMPC - Cargos vacantes;
5 - Edital de Premiação por trajetória - Lançamento em 19/11.
6 - Informes.

Registro do detalhamento da pauta:

1 - Esclarecimentos referentes à notícia divulgada pelo Instagram @portalhortolandia, com o título: "Prefeitura de Hortolândia remaneja R$ 2,65 milhões da Cultura para cobrir aposentadorias e juros da dívida".

Na mesma edição do Diário Oficial utilizada como referência para a matéria, consta a informação sobre a transposição de recursos para a Secretaria de Cultura. O Portal Hortolândia corrigiu a informação publicando uma errata no seu site e apagando o post.

2 - Andamento e Perspectivas da Execução do Plano Municipal de Cultura (2025 -2035)

O acompanhamento do Plano está em processo de compatibilização entre o Sistema de Indicadores da Secretaria e as diretrizes do Plano, que vigora desde 2025, por meio de lei.

No entanto, há que se reformular o anexo da lei com as diretrizes aferidas na Conferência de 2025, em consonância com as metas do Plano Nacional de Cultura, que ainda não foi sancionado. O projeto foi autuado no Senado Federal em 14 de outubro de 2026, vindo da Câmara dos Deputados.

Neste sentido, haverá conferência novamente em 2027 e recomenda-se que seja feita com base no Plano Nacional, mantendo a compatibilidade entre ambos.

3 - Calendário 2027;

Abertura de diálogo acerca do dia e horário das reuniões para 2027. Buscar um balanço dos pontos positivos e negativos para a melhoria dos encontros no próximo ano.

4 - Andamento do processo eleitoral do CMPC - Cargos vacantes;

Momento para a mobilização para a eleição no dia 29.

5 - Edital de Premiação por trajetória.

Apresentação das adequações realizadas e formato de execução do edital de Premiação de trajetórias com previsão de lançamento em 19/11 em formato 100% online.

6 - Informes.

Registro dos debates / votações: O Presidente Marcos Mendes iniciou os trabalhos agradecendo aos conselheiros presentes na reunião extraordinária sobre o Edital de Premiação por Trajetória Cultural, realizada na última sexta-feira (13/11/2026), e justificou suas ausências nas reuniões ordinárias anteriores por motivos de saúde.

1. Esclarecimentos sobre o remanejamento de recursos da Cultura

A primeira pauta tratou dos esclarecimentos referentes à notícia divulgada pelo Instagram @portalhortolandia em 16/11/2026, sob o título "Prefeitura de Hortolândia remaneja R$ 2,65 milhões da Cultura para cobrir aposentadorias e juros da dívida", supostamente baseada no Diário Oficial nº 2909 (13/11/2026). Marcos Mendes esclareceu que a informação divulgada era inverídica e que, na mesma edição do Diário Oficial utilizada como referência, constava, na verdade, a transposição de recursos para a Secretaria de Cultura (Secult). Após contato da Secretaria, o portal apagou a publicação original e divulgou errata retificando a matéria em seu site oficial

Explicou que o montante de R$ 2,651 milhões foi recebido pela pasta a título de suplementação orçamentária destinada à realização dos festejos natalinos do município, com aplicação prevista em decoração e iluminação, contratação de sonorização para espetáculos e contratação de artistas. O lançamento da programação ocorrerá em três regiões da cidade: dia 09/12 na Praça Poderosa, dia 10/12 ao lado da UPA – Jardim Amanda e dia 11/12 no Lago da Fé, seguindo com atividades continuadas até a semana de 20 de dezembro. O Presidente ressaltou ainda que o Natal é uma ação institucional de Governo, cuja execução fica a cargo da Secretaria de Cultura em razão de suas atribuições institucionais.

Anderson Zotesso, da Secretaria Executiva, complementou a fala do presidente acerca de festividades propostas por vereadores que não se enquadram nesse perfil de evento financiado pelo Executivo, mas que acabam solicitando à Secretaria de Cultura a integração ao calendário oficial de eventos, levando a sociedade a entender erroneamente que são realizações da pasta. O Vice-presidente Wellington de Paula citou como exemplo a instituição do Dia do Hockey, tema vinculado à Secretaria de Esportes, mas que acabou envolvendo a Secretaria de Cultura e utilizando seus recursos estruturais. Aproveitando o exemplo, o Presidente informou que foi criado o Setor de Eventos justamente para preservar o orçamento da Secretaria de Cultura, pois antes todas as solicitações de eventos eram encaminhadas diretamente à pasta, como se ela devesse assumir tais compromissos. Atualmente, os pedidos são analisados previamente antes de qualquer envolvimento, uma vez que tal comprometimento orçamentário inviabiliza o planejamento da agenda anual da Cultura.

Na sequência, a ouvinte da sociedade civil Gabriela Pardim perguntou quais outras festividades anuais a Secretaria realiza neste mesmo formato institucional. Marcos Mendes comprometeu-se a apresentar um levantamento detalhado na próxima reunião, adiantando que os eventos mais recorrentes nesses moldes são as celebrações do Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal. Gabriela indagou se o evento "Encontro de Influencers" se enquadra nessa mesma categoria; o Presidente esclareceu tratar-se de evento próprio da Secretaria e informou que os influenciadores digitais são considerados uma categoria da cultura. Gabriela questionou os critérios adotados para o fomento de iniciativas desse tipo, apontando que artistas sem vínculo com o município recebem cachês elevados enquanto os artistas locais dispõem de poucas oportunidades, acrescentando que os valores destinados às Culturas Tradicionais nos editais municipais são reduzidos e o número de vagas ofertadas é sempre pequeno. Marcos Mendes reconheceu que a identidade visual e a comunicação utilizadas para divulgar o evento não evidenciaram seu caráter cultural, direcionando-o a um público específico (influenciadores) e não à comunidade em geral.

O Conselheiro Edson Yamashita corroborou que o referido evento gerou desconforto na classe artística local em razão do volume de recursos empregados e do formato das vernissages. Acrescentou que o alcance de público entre os segmentos é desigual - exemplificando que uma apresentação teatral atinge um público específico com plateia cheia, enquanto um influenciador alcança um grande volume de pessoas pelas redes sociais -, questionou o tratamento dado aos artistas locais e enfatizou que, sem o fazer artístico local, não existe razão de ser para a Secretaria de Cultura. Ressaltou que não se opõe à qualidade da estrutura entregue ao evento Encontro de Influencers, mas defende isonomia de tratamento e padrão de qualidade para todos os segmentos.

Gabriela Pardim observou que a divulgação dos montantes gastos nesses eventos gera desconforto na população, que desconhece a origem orçamentária dos recursos. Destacou que, nos editais com fontes identificadas, como a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), torna-se mais claro de onde vem a verba e como ela chega à comunidade, sendo desconfortável perceber que artistas de fora recebem cachês elevados enquanto os trabalhadores da cultura do município concorrem entre si por valores reduzidos. Acrescentou que contratações de alto valor dão margem ao entendimento de que a Secretaria possui recursos, mas não os investe adequadamente nos artistas locais.
Anderson Zotesso esclareceu, conforme seu entendimento sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que a contratação direta por inexigibilidade pode ocorrer em hipóteses de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, dispensando disputa licitatória quando presentes os requisitos legais, ao passo que os demais artistas podem ser acionados por meio de credenciamento, desde que devidamente habilitados e observados os valores tabelados pela Secretaria. Enfatizou que ambos os procedimentos envolvem exigências documentais e trâmites formais próprios e pontuou que a condução operacional e administrativa dos processos licitatórios e contratações não cabe diretamente à Secretaria de Cultura, mas sim ao setor competente da Prefeitura (Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal). Marcos Mendes complementou informando que, no sistema de credenciamento vigente, os valores referenciais pagos são de R$ 800,00 para artista individual e de R$ 2.100,00 para grupos. Gabriela Pardim perguntou quais são as fontes de receita do Fundo Municipal de Cultura e como esses recursos são direcionados à comunidade artística local, defendeu a criação de mecanismos que garantam editais municipais próprios que valorizem efetivamente os fazedores de cultura da cidade, para além dos repasses federais. Anderson Zotesso informou que, a partir do próximo ano, os recursos da PNAB passarão pelo Fundo Municipal e destacou que o Conselho pode reivindicar a aplicação desse mecanismo com base nas metas do Plano Municipal de Cultura, elaborando diretrizes para o uso do Fundo — inclusive para viabilizar a Lei de Fomento já existente, mas atualmente sem dotação orçamentária —, mas que, mediante provocação da sociedade civil, podem ser mobilizados esforços que conciliem os interesses da sociedade civil e do Poder Público para seu andamento. O Presidente Marcos Mendes explicou que, anteriormente, não havia Fundo constituído, embora as estruturas físicas para eventos externos à Secretaria já fossem emprestadas da mesma forma; o Fundo foi criado justamente diante da necessidade de custear a manutenção dessas estruturas e dos espaços públicos. Gabriela Pardim ponderou que não há objeção ao uso de recursos do Fundo para tais demandas, desde que haja transparência perante a população, com apresentação discriminada dos gastos e saldos ao CMPC. O Presidente afirmou que esses dados podem ser apresentados sem qualquer dificuldade. O conselheiro Edson Yamashita pontuou que o Preço Público cobrado pelo uso dos espaços culturais da cidade é muito inferior ao praticado em outros municípios da região, o que limita a arrecadação para atender às demandas dos artistas locais, sugerindo a criação de valores diferenciados para solicitantes do próprio município. Marcos Mendes informou que atualmente a locação pública abrange não apenas os espaços físicos, mas também estruturas como tendas, palcos e equipamentos afins, para os quais a Secretaria está estruturando mecanismos de arrecadação. Edson prosseguiu sugerindo que artistas, grupos e cooperativas de Hortolândia tenham tarifa diferenciada em relação a pessoas e organizações de outras cidades, pois o baixo valor cobrado no município atrai grupos de cidades vizinhas - como Campinas, onde os valores são muito superiores —, lotando a agenda dos espaços e restringindo o acesso de quem produz arte e cultura localmente. Propôs, assim, uma tabela diferenciada para munícipes e outra para grupos externos, que permaneça atrativa, mas observe os valores de mercado da cidade de origem do solicitante. Marcos Mendes afirmou que esse modelo de arrecadação é recente na Secretaria, sendo natural que demande ajustes, e garantiu que a equipe técnica já analisa a questão e levará as sugestões apresentadas para aprimorar os critérios de cobrança, fortalecendo o Fundo em benefício da população e dos fazedores de cultura locais.

2. Andamento e perspectivas da execução do Plano Municipal de Cultura (2025–2035)

A pauta seguinte abordou o andamento e as perspectivas da execução do Plano Municipal de Cultura (2025–2035), que vigora por meio de lei desde 2025. O Primeiro Secretário, Leonardo Lopes, fez uma explanação inicial esclarecendo que solicitou a inclusão deste tema na pauta em razão da realização da próxima Conferência Municipal de Cultura em 2027, considerando fundamental que o Conselho já se debruce sobre o monitoramento da execução do Plano, articulando eventuais ajustes de rota para garantir o cumprimento das demandas construídas pela população.

O Presidente Marcos Mendes informou que já havia dialogado com a Secretaria Executiva sobre o assunto e solicitou a Anderson Zotesso que apresentasse um panorama ao colegiado. Zotesso explicou que o acompanhamento do Plano encontra-se em processo de compatibilização entre o Sistema de Indicadores da Secretaria de Cultura e as diretrizes estabelecidas na lei municipal. Apontou que há um descompasso atual a ser sanado, sendo necessário reformular o anexo da lei municipal para incorporar as diretrizes aferidas na Conferência Municipal de Cultura de 2025 - a qual teve sua metodologia adequada ao modelo nacional, organizando-se por eixos temáticos específicos em vez do formato anterior voltado à elaboração de metas. Observou ainda que o Plano Nacional de Cultura ainda não foi sancionado: o projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados, autuado no Senado Federal em 14 de outubro de 2026 e aguarda aprovação final. Após sua sanção, será necessário comparar os indicadores levantados pela Secretaria com o estabelecido no Plano Municipal e observar os apontamentos do Plano Nacional em relação às ações executadas pelo município, recomendando-se que a conferência prevista para 2027 seja realizada em consonância com o Plano Nacional, mantendo a compatibilidade entre ambos.

Leonardo Lopes sugeriu estruturar uma metodologia de acompanhamento periódico da execução do Plano pelo Conselho em conjunto com a Secretaria de Cultura, favorecendo a participação da sociedade civil e o alinhamento de expectativas entre as demandas identificadas pelo colegiado e as ações da pasta. O Presidente informou que verificará com a Diretora de Cultura, Thatiane lucksch, a viabilidade de apresentar bimestral ou trimestralmente ao Conselho os indicadores de execução do Plano.

3. Calendário 2027

Sobre o calendário do CMPC, foram definidas e registradas as seguintes datas:
- 29/11/2026: Eleição para cargos vacantes do CMPC;
- 16/12/2026: Última reunião ordinária de 2026;
- Janeiro/2027: Recesso do Conselho;
- 17/02/2027: Primeira reunião ordinária de 2027;
- 26/02/2027: Assinatura do termo de posse dos novos conselheiros municipais de cultura, durante a cerimônia de entrega do Prêmio Cultura - Premiação por Trajetória - PNAB.

Não foram realizados o balanço dos encontros e eventuais ajustes de dias e horários na reunião, sendo necessário retomar o tema.

4. Andamento do processo eleitoral do CMPC - Cargos vacantes

Na pauta referente ao processo eleitoral para preenchimento dos cargos vacantes, a Secretaria Executiva informou que a homologação dos recursos foi publicada no mesmo dia da reunião (16/11/2026) e que, das três candidaturas pendentes, apenas a candidata do segmento de Patrimônio Material e Imaterial não interpôs recurso, tendo as demais cumprido os requisitos exigidos. Informou também que, na segunda-feira seguinte (23/11/2026), os materiais de divulgação das candidaturas deferidas serão publicados no perfil do Conselho em colaboração com o perfil oficial da Secretaria de Cultura no Instagram, reforçando a importância da mobilização para o pleito do dia 29/11/2026 a fim de fortalecer a representatividade cultural no município.

Em resposta ao Conselheiro Edson Yamashita sobre os critérios para votação, a Secretaria Executiva esclareceu que pode votar qualquer munícipe maior de 18 anos, mediante apresentação de documento oficial de identificação e comprovante de residência. A ouvinte Gabriela Pardim propôs que, para o pleito de 2028, seja avaliada a possibilidade de inscrição por chapas compostas por duplas (titular e suplente previamente definidos), visando sanar a falta de articulação observada no modelo atual entre representantes eleitos para o mesmo segmento. Anderson Zotesso ponderou que o cenário ideal seria os próprios segmentos realizarem encontros periódicos e chegarem ao processo eleitoral já com candidaturas consensuadas.

5. Edital de Premiação por Trajetória Cultural

Quanto ao Edital de Premiação por Trajetória Cultural, com lançamento previsto para 19/11/2026, Anderson Zotesso informou que grande parte das sugestões apresentadas pelos conselheiros na reunião extraordinária foi incorporada ao texto final e que, visando elevar o valor individual da premiação, o quantitativo total foi readequado de 42 para 28 vagas. O Primeiro Secretário, Leonardo Lopes, questionou se foi possível a inserção da proposta de Premiação Póstuma colocada pelo conselheiro Edson Douglas Aparecido Ferraz, ao que o Presidente Marcos Mendes respondeu que a sugestão não foi incluída neste edital, mas será realizado estudo para inserção em outra oportunidade. Foram destacadas ainda as seguintes diretrizes e inovações do certame:
a) Inscrições totalmente digitais, realizadas via Sistema 156 da Prefeitura;
b) Na etapa de habilitação (após a seleção), as pessoas físicas deverão apresentar apenas comprovante de residência e preencher os demais documentos de mérito solicitados (ex: portfólio, Anexo relativo à trajetória e Ficha de Inscrição);
c) Reserva de 50% das vagas para cotas;
d) Possibilidade de remanejamento de vagas para premiação na categoria de inscrição (linguagem), mesmo quando não houver vaga prevista na respectiva categoria de cota;
e) Produção de vídeo-explicativo com o passo a passo para auxiliar os proponentes na inscrição;
f) Previsão de atendimento prioritário para pessoas com deficiência, idosos e neurodivergentes que apresentarem dificuldade durante a inscrição;
g) Disponibilização dos anexos a serem preenchidos em formato editável (.doc);
h) Publicação da íntegra do edital e de seus anexos na mesma página do portal oficial da Prefeitura (www.hortolandia.sp.gov.br).

6. Informes

Por fim, nos informes gerais, comunicou-se que está em andamento a migração dos arquivos da plataforma Mapa da Cultura para o portal oficial da Prefeitura, como medida preventiva de segurança da informação contra invasões e ataques cibernéticos.

Deliberações e Encaminhamentos
- Próxima reunião ordinária: 16 de dezembro de 2026, das 14h às 16h, no Setor Cultural Arlindo Zadi.
- Eleição de cargos vacantes: Realização do pleito em 29 de novembro de 2026, com divulgação oficial das candidaturas deferidas a partir de 23 de novembro de 2026.
- Calendário 2027: Aprovação das datas iniciais (recesso em janeiro/2027, primeira reunião ordinária em 17/02/2027 e posse dos novos conselheiros em 26/02/2027).
- Levantamento de eventos institucionais: A Presidência apresentará, na próxima reunião, um levantamento pormenorizado das festividades anuais realizadas pela Secretaria de Cultura nos mesmos moldes dos festejos de Natal.
- Monitoramento do Plano Municipal de Cultura: A Presidência verificará junto à Diretora de Cultura a viabilidade de apresentação bimestral ou trimestral dos indicadores de execução do Plano ao CMPC.
- Ouvintes/convidados: Gabriela Pardim – Ponto de Cultura Clemência Maria (Escola de Capoeira Angola Resistência).

Lista de presença

Data da realização: Quarta-feira, 18 de novembro de 2026.
Horário previsto: das 14h às 16h.
Horário dos trabalhos: das 14h15 min. Às 16h

Indique "Presente" ou "Faltante", assinalando com um "x"

Representantes da Sociedade Civil

SEGMENTO	PARTICIPAÇÃO	NOME	P	F
Cultura Digital e Audiovisual	Titular	Polyanna Ferreira Campos		X
	Suplente	Sem representante	-	-
Teatro e Circo	Titular	Edson Carlos Garcia Yamashita	X	
	Suplente	Sem representante	-	-
Livros, Leitura e Literatura	Titular	Sem representante	-	-
	Suplente	Sem representante	-	-
Pontos de Cultura	Titular	Wellington de Paula Soares	X	
	Suplente	Matheus Sousa		X

Manifestação e Expressões Culturais de Rua	Titular	Ed Carlos Rodrigo de Melo	X	
	Suplente	Hugo Leonardo Bento de Oliveira		X
Economia da Cultura	Titular	Diana Francisco da Silva		X
	Suplente	Suellen Lima Soares	X	
Dança	Titular	Maria Izabel Martins da Silva		X
	Suplente	Sem representante	-	-
Música	Titular (em subst.)	Fernando Costa Barreto	X	
	Suplente	Sem representante	-	-
Patrimônio Cultural, Material e Imaterial	Titular	Leonardo Lopes	X	
	Suplente	Sem representante	-	-
Artes Visuais e Plásticas	Titular	Jediel Silva de Oliveira		X
	Suplente	Sem representante	-	-

Representantes do Poder Público

Secretaria de Governo	Titular	Elielza Soares do Nascimento		X
	Suplente	Kristian Cesar de Campos		X
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Titular	Edson Douglas Aparecido Ferraz		X
	Suplente	Marcos Francisco Fonseca Molina		X
Educação, Ciência e Tecnologia	Titular	Roberto de Oliveira Pena	X	
	Suplente	Simone Vieira da Silva Miranda		X
Cultura	Titular	Marcos Mendes	X	
	Suplente	Larissa Ohanna Carvalho dos Santos Veloso		X
	Titular	Valter César Novais		X
	Suplente	Eliane Souza da Silva		X
	Titular	Jaquelini de Sousa Oliveira	X	
	Suplente	Paloma Rebeca Francisca de Carvalho Ximenes		X
Esporte e Lazer	Titular	Fabiano Blanco Franco		X
	Suplente	Jéssica Epifânio dos Santos Rodrigues	X	
Inclusão e Desenvolvimento Social	Titular	Thamires de Santana Batista	X	
	Suplente	Joane Miranda Osorio		X
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Titular	Tainá Ferreira		X
	Suplente	Thomy Lucas Nogueira	X	
Saúde	Titular	Emerson Zadi Moraes	X	
	Suplente	Sonia Maria Perandim Oliveira		X

Eu, Leonardo Lopes Ferreira, redigi a presente ata.

Leonardo Lopes Ferreira
1° Secretário da Mesa Diretora

COMSAB – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Mês de Dezembro de 2026

O Conselho Municipal de Saneamento vem por meio das suas atribuições legais convocar seus conselheiros para próxima Reunião Ordinaria a ser realizada no dia:
Data: 08 de dezembro 2026.
Horário: às 14h00
Local: Sala de Reunião / Licitações - Paço Municipal Angelo Augusto Perugini
Endereço: Rua Profª Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan

Pauta do dia
- Assuntos gerais
- Reformulação do calendário do Conselho
- Metas para o Ano 2027

Claudimir de Oliveira
Presidente COMSAB

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR E-MAIL Nº 12/2026

Art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 235, de 26 de abril de 2023, Anexo I, Item 31
PROCESSO COMPRA Nº 18/2026 - MENOR PREÇO
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP/EQUIPARADAS

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de fechamento em vidro e adequações de controle de acesso nas dependências da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta."

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h do dia 01/12/2026 até dia 03/12/2026, através do e-mail compradireta@hortolandia.sp.leg.br.
DISPONIBILIDADE DO AVISO: no site da Câmara Municipal de Hortolândia – www.hortolandia.sp.leg.br.
Esclarecimentos adicionais através do e-mail: compradireta@hortolandia.sp.leg.br.

Roseli Curcio

Agente de Contratação
Hortolândia, 27 de novembro de 2026.

Pareceres

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 161/2026 - Autoria: Poder Executivo - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2027. Relatoria: Edivaldo Sousa Araújo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 207/2026.

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania).

1) **Projeto de Lei nº 119/2026** - Autoria: Claudinei Prazeres de Barros - PP, Derli de Jesus Athanazio Bueno - PCdoB - Dispõe sobre o Estatuto Municipal para Promoção da Inclusão, da Autonomia e da Governança das Políticas Públicas destinadas às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Município de Hortolândia, e dá outras providências. Relatoria: Cicero Cesar Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 206/2026;

2) **Projeto de Lei nº 169/2026** - Autoria: Valdecir Alves Pereira - PSD - Dispõe sobre a denominação da Área Institucional 05, Jardim Nova Europa. Relatoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 207/2026;

3) **Projeto de Lei nº 171/2026** - Autoria: Luiz Carlos Silva Meira - REPUBLICANOS - Dispõe sobre a denominação do Parque Linear Socioambiental Jardim Amanda – Renato Martins de Figueiredo. Relatoria: Cicero Cesar Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 208/2026.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Hortolândia
Ano X | Edição Nº 2922 Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br sexta-feira, 27 de novembro de 2026

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2026

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que versem sobre serviços públicos, obras públicas, transporte público, urbanização, meio ambiente e assuntos metropolitanos)

1) Projeto de Lei nº 120/2026 - Autoria: Poder Executivo - Institui o Código Sanitário do Município de Hortolândia e estabelece normas sobre a promoção, a proteção e a preservação da saúde. Relatoria: Clodoaldo Santos da Silva. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CIUMAAM nº 14/2026.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia).

1) **Projeto de Lei nº 175/2026** - Autoria: Poder Executivo - Institui o Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais Domésticos no Município de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Dionata Domingues. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 244/2026;

2) **Projeto de Lei nº 176/2026** - Autoria: Luiz Carlos Silva Meira - REPUBLICANOS - Institui a Campanha Março Lilás, dedicada à conscientização e prevenção do câncer do colo do útero, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia, e dá outras providências Relatoria: Aldemir Clemente da Silva. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 245/2026;

3) **Projeto de Lei nº 186/2026** - Autoria: Carlos Rodrigues de Oliveira - PV - Institui a Campanha de Conscientização sobre Abandono da Pessoa Idosa, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia, e dá outras providências. Relatoria: Dionata Domingues. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 246/2026;

4) **Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2026** - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva - PODE, Cicero Cesar Brasil - PSB, Claudinei Prazeres de Barros - PP, Derli de Jesus Athanazio Bueno - PCdoB, Luiz Carlos Silva Meira - REPUBLICANOS, Roberta Morais Diniz - PT, Sidney Eloi Vianna - PSB - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Otávio Francisco de Lucena Relatoria: Clemilton Alves da Silva. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 247/2026;

5) **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 2/2026** - Autoria: Poder Executivo - Altera os arts. 59 e 83 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, para dispor sobre a contagem dos prazos de sanção ou veto e de prestação de informações à Câmara Municipal. Relatoria: Paulo Pereira Filho. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 248/2026;

6) **Veto nº 14/2026** - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Parcial ao Autógrafo nº 106/2026, referente ao Projeto de Lei nº 79/2026, que dispõe sobre diretrizes de Política de Adaptação Climática na Rede de Ensino do Município de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Paulo Pereira Filho. Parecer pelo Acatamento do Veto. Parecer CJR nº 249/2026.

Precedente Regimental

PRECEDENTE REGIMENTAL N° 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre precedente regimental sobre projetos pautados nas reuniões de Comissões Permanentes.
(Autoria: Vereador Paulo Pereira Filho)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 17ª Sessão Ordinária de 25 de maio de 2026, o Requerimento nº 230/2026, de Constituição de Precedente Regimental, com a seguinte redação:

Art. 1º As proposições pautadas em reunião de Comissão Permanente que não tenham sido apreciadas, desde que ainda esteja vigente o prazo regimental concedido ao Relator, serão relacionadas como não deliberadas e estarão automaticamente incluídas na pauta da reunião subsequente.

Câmara Municipal de Hortolândia, 26 de novembro de 2026.

Daniel Laranjeira
Presidente

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

Proposituras Protocolizadas

Projeto de Lei nº 193/2026, de autoria do Vereador Aldemir Clemente da Silva - PODE, que dispõe sobre a obrigatoriedade de arborização de estacionamentos descobertos no Município de Hortolândia e estabelece critérios para sua implantação, visando à melhoria das condições ambientais e à redução das ilhas de calor urbanas.

Veto nº 15/2026, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 133/2026, referente ao Projeto de Lei nº 143/2026, que dispõe sobre a denominação do prédio público localizado na Via Projetada nº 95, na área remanescente denominada Gleba 2A2B por motivo de contrariedade ao interesse público.

Sessão Ordinária

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **40ª Sessão Ordinária de 2026**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 30 de novembro de 2026, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE - Reduzido a 30 minutos (Art. 337 R.I.)

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
a) Leitura de Projetos e Indicações;
b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Veto nº 14/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto Parcial ao Autógrafo nº 106/2026, referente ao Projeto de Lei nº 79/2026, que dispõe sobre diretrizes de Política de Adaptação Climática na Rede de Ensino do Município de Hortolândia e dá outras providências.

Item 2 - 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 161/2026, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2027.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 113/2026, de autoria do Vereador Dionata Domingues - PP, que institui o "Dia Municipal Do Insanos Moto Clube De Hortolândia" no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município, a ser Celebrado no dia 25 de Outubro de Cada Ano.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 128/2026, de autoria do Vereador Sidney Eloi Vianna - PSB, que dispõe sobre a denominação da EMEIEF Jardim Adelaide.

Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 145/2026, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira - PSD, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Projeto Águia – APA.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: @prefeituradehortolandia @prefeitura.hortolandia prefeituradehortolandia hortolandia.sp.gov.br